

MATRÍCULAS

Ano Letivo 2017/2018

O **Despacho Normativo nº 7-B/2015**, de **07 de maio** estabelece os procedimentos exigíveis para a concretização da matrícula e respetiva renovação das crianças na educação pré-escolar e dos alunos nos ensinos básicos e secundário.

Matrícula	Ingresso pela 1ª vez na educação pré-escolar e no 1º ano do 1º ciclo.
Período de Matrícula	Na educação pré-escolar (para todas as crianças que contemplem 3, 4 e 5 anos até 31 de dezembro de 2017) e no 1º ciclo do ensino básico o período normal para a matrícula é fixado entre o dia 17 de abril e o dia 15 de junho de 2017 .
Apresentação do pedido de matrícula	<p>O pedido deve ser apresentado, preferencialmente, via <i>internet</i> na aplicação informática disponível no Portal das Escolas – www.portaldasescolas.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão.</p> <p>Não sendo possível, o pedido pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Colmeias, nos seguintes períodos e horários a seguir indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"> De 17 de abril a 15 de maio – com recurso à autenticação através de Cartão de Cidadão e PIN. (Para este efeito, o Encarregado de Educação deve ser portador do Cartão de Cidadão do seu educando e do PIN que lhe foi atribuído, bem como do seu próprio Cartão de Cidadão e respetivo PIN). De 16 de maio a 15 de junho, em papel. <p>Horário de funcionamento dos Serviços Administrativos:</p> <p>2^{as}, 3^{as}, 5^{as} feiras: 9h30m - 12h30m // 14h30m – 16h30m</p> <p>4^{as} e 6^{as} feiras: 9h30m - 13h00m</p>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Pré-Escolar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cartão de Cidadão do(a) criança / aluno(a) e dos Pais (para verificação); ▪ Boletim Individual de Saúde (vacinas) atualizado do(a) criança / aluno(a); ▪ 1 fotografia recente (tipo passe) da criança / aluno(a); ▪ Comprovativo de residência ou atividade profissional dos Pais ou Encarregado de Educação (recibo da eletricidade ou da água; ou contrato de arrendamento; ou atestado de residência passado pela Junta de Freguesia; ou declaração da entidade patronal devidamente autenticado pela mesma); ▪ Declaração de escalão do abono de família (SS); ▪ Alunos com Necessidades Educativas Especiais – Relatório médico de acordo com a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade – Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de janeiro).
--------------------	---

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1º Ciclo	<p>Os mesmos documentos pedidos para o Pré-escolar acrescidos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mais 1 fotografia do aluno(a), <i>no caso de necessitar transporte escolar</i>. <p>NOTAS:</p> <p>As crianças que completam os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, mediante requerimento do Encarregado de Educação.</p> <p>A sua frequência fica condicionada à existência de vaga, razão pela qual os Encarregados de Educação devem, em simultâneo, inscrever ou renovar a inscrição na Educação Pré-Escolar.</p>
-----------------	---

Apresentação do pedido de candidatura aos Auxílios Económicos	<p>Se pretender beneficiar de Auxílios Económicos deve preencher o respetivo boletim de candidatura que será facultado pelos nossos Serviços no ato da matrícula.</p> <p>Este boletim devidamente preenchido deve ser entregue conjuntamente com o comprovativo do escalão de abono de família atualizado da segurança social / serviço processador.</p>
--	---

Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) Educação Pré-Escolar	<p>Se pretender o serviço de almoços e/ou a frequência do prolongamento de horário deverá preencher impresso a fornecer pelo Agrupamento.</p> <p>Para a inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) é necessária a entrega de declaração da entidade patronal devidamente autenticado pela mesma, com o local e horário de trabalho do Pai e da Mãe / Encarregados de Educação.</p>
---	--

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 1º Ciclo	<p>Se pretender a frequência das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) deverá preencher impresso a fornecer pelo Agrupamento.</p>
--	---

Caso os pais do(a) aluno(a) necessitem de delegar funções de Encarregado de Educação noutra pessoa, devem apresentar uma declaração (a pedir nos Serviços Administrativos), preenchida por um deles, com a aceitação do novo Encarregado de Educação, devidamente assinada por ambos. No caso de os pais estarem separados, ambos, devem delegar essas funções. Todas as assinaturas terão de ser reconhecidas pelo notário. Em anexo, devem juntar as cópias dos documentos de identificação respetivos.

Só são aceites matrículas com toda a documentação devidamente preenchida e sob conferência.

Agrupamento de Escolas de Colmeias, 13 de abril de 2017

O Diretor

(Fernando Elias)